



O PROCESSO, DE FRANZ KAFKA: UMA LEITURA INTRODUTÓRIA*

THE PROCESS, BY FRANZ KAFKA: NA INTRODUCTORY READING

GOMES, Alan Peter Almeida¹; TEODORO, Jorge Benedito de Freitas²

Resumo: o presente artigo procura apresentar e introduzir o romance O processo, de Franz Kafka, buscando estreitar as suas relações com o Direito e, conseqüentemente, com o acesso à "justiça". Nesse sentido, a odisseia de Joseph K., um bancário que no dia do seu aniversário, após acordar, se descobre detido em sua própria residência, torna-se fundamental, sobretudo, pela impossibilidade de conhecimento do teor de seu processo. Ademais, o artigo procura exemplificar a contemporaneidade da situação de K. em face do desconhecimento dos direitos e mecanismos jurídicos que, ao fim e ao cabo, procuram garantir o acesso de todos à justiça.

Palavras-chaves: Kafka; Processo; Direito; Justiça.

Abstract: this article seeks to present and introduce the novel *The Process*, by Franz Kafka, seeking to strengthen its relations with the Law and, consequently, with access to "justice". In this sense, the odyssey of Joseph K., a banker who on his birthday, after waking up, finds himself detained in his own residence, becomes fundamental, above all, because of the impossibility of knowing the content of his process. In addition, the article seeks to exemplify the contemporaneity of K.'s situation in the face of ignorance of the rights and legal mechanisms that, after all, seek to guarantee access to justice for all.

Keywords: Kafka; Process; Right; Justice.

* O presente artigo é fruto de uma pesquisa de Iniciação Científica financiada pelo Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica da Faculdade Única de Ipatinga. 6

¹ Graduando em Direito pela Faculdade Única de Ipatinga. E-mail: apag31@gmail.com.

² Professor Orientador na Faculdade Única de Ipatinga. Coordenador do curso de Filosofia da Faculdade Única de Ipatinga (EaD). Doutor em Letras: Estudo Literários pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). E-mail: dfreitasjorge2@gmail.com.

A OBRA EM QUESTÃO

O autor tcheco Franz Kafka (1883-1924) é mundialmente aclamado e tem suas obras estudadas em diversos ramos da sociedade, principalmente, devido *A Metamorfose* (1915) ter se tornado um clássico literário que nos permite contatar o lado surrealista kafkiano. Não obstante seu romance inacabado, *O processo* (1925), apesar de menos conhecido, é de extrema serventia, sobretudo, para os operadores do direito.

A referida obra narra a história de um gerente de banco, Joseph K. que um certo dia, acorda em seu quarto alugado em uma pensão e se descobre detido devido a um processo penal do qual não sabia da existência. Em meio a esse cenário tragicômico desenrola-se a trama do protagonista lutando contra o processo e buscando de todas as formas o acesso a “justiça”.

Uma obra de extrema importância para os operadores do direito, principalmente no que tange sobre os aspectos hermenêuticos jurídicos que serão observados no decorrer do artigo:

Não - disse o homem à janela, jogou o livro sobre uma mesinha e levantou-se. - **O senhor não pode ir embora, pois saiba que está detido.**
- É o que está parecendo - disse K. - Mas e por quê? - ele perguntou em seguida.
- Não estamos autorizados a dizer isso ao senhor. (KAFKA, 2006, p. 11)

Em determinado dia Joseph K. acorda em seu quarto e descobre-se detido. O contexto cômico da situação termina quando K. percebe que não se trata de uma brincadeira feita pelos colegas de trabalho, mas de um processo penal contra sua pessoa. A partir dessa fatídica manhã sua vida muda em prol de uma ação judicial à qual ele, e talvez ninguém, compreende as razões. A forma como Kafka, o autor, busca propositadamente descontextualizar tanto o personagem, quanto o leitor, do processo judicial e suas etapas, arrasta ambos



em uma espiral até a derradeira condenação. O percurso e os atos judiciais narrados no livro tornam-se apenas uma forma de reafirmar a culpa do réu e distanciar ainda mais o leitor de uma verdade acerca do processo. Qual é a acusação? Não saberemos!

No momento que K. é informado acerca do processo no qual figura parte, é possível perceber que os agentes da justiça buscam distanciá-lo das razões do processo: “Também **não posso lhe dizer que o senhor está sendo acusado, ou melhor, nem mesmo sei se o senhor está sendo acusado.** O senhor está detido, isso é certo, mas mais do que isso eu não sei.” (KAFKA, 2006, p. 22-23 - grifos nossos) Como depreende do trecho, o guarda responsável pela sua prisão não concede a ele direitos básicos concedidos a qualquer indivíduo que figure polo em um processo, como dita a Lei Maior brasileira, isto é, a *Constituição Federal de 1988*, a saber:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)

LXIII - o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado. (BRASIL, 2016, p. 13-16)

O direito, nessa obra kafkiana, é, em muitos aspectos, cerceado pela visão que o autor tinha sobre o direito, já que sua relação com as ciências jurídicas nunca fora regida por uma escolha formal e sim como um dever imposto pela figura paterna:

Até mesmo a relação de Kafka com o pai é socialmente fundada e o conflito entre os dois é prenhe da situação social da época; **depois de os pais ascenderem comercialmente, os filhos passaram a ver nos estudos acadêmicos um futuro mais garantido**, uma vez que a situação econômica da classe média judaica piorava, também por causa da propaganda antissemita. E o questionamento da ordem limitadamente materialista dos pais só poderia gerar conflitos... Hugo Bergmann chega a escrever que ele e **Kafka queriam evitar a toda força os estudos tipicamente judaicos (Direito e Medicina)** e por isso tentaram a Química. (KAFKA, 2004, p. 72 - grifos nossos)



Dessa forma, vemos como o processo torna-se em muitos aspectos áspero para com quem o trate com desprezo, chegando até mesmo ao ponto de um juiz interpelar pessoalmente com K. para que levasse o processo, e talvez o direito em si, mais a sério:

O juiz de instrução, todavia, pareceu ser ainda mais rápido do que K., pois esperava por ele à porta. (...)

- Eu apenas queria chamar sua atenção - disse o juiz de instrução - para o fato de que o senhor hoje, e acho que o senhor ainda não tem consciência disso, se privou da vantagem que um interrogatório representa para o detido em todas as causas. (KAFKA, 2006, p. 70)

A forma displicente como K. trata seu processo não perdura por muito tempo, pois o processo passa a ter uma relação simbiótica com sua vida, sendo uma atrelada a outra em todas suas relações. Em suma o processo e seus agentes *despersonalizam o indivíduo transformando-o em um ser que vive em prol de sua ação judicial*, como podemos ver quando K. visita os interiores do tribunal e lá encontra outros inquiridos pela justiça:

Eles jamais se levantavam a ponto de ficarem totalmente eretos; as costas ficavam curvadas, os joelhos, dobrados; e eles ficavam parados como mendigos de rua. K. esperou pelo oficial de justiça que vinha um pouco atrás dele e disse:

- Como eles devem se sentir humilhados.

- Sim - disse o oficial de justiça -, são acusados, todos os que o senhor vê aqui são acusados.

- É mesmo? - disse K. - Então são todos meus colegas. - E ele se voltou para o próximo, um homem alto, delgado, de cabelos já quase grisalhos. - O senhor está esperando o que por aqui? - perguntou K., educadamente.

(..)

Nesse ínterim, o interrogado conseguira se concentrar e respondeu inclusive com um sorrisinho no rosto:

- Há um mês fiz alguns requerimentos de provas acerca da minha causa e espero pelo despacho.

- O senhor parece estar se esforçando muito - disse K. (KAFKA, 2006, p. 90-91)

Esse trecho expõe ao leitor que o processo judicial na obra busca não a justiça em seu aspecto objetivo (já que não sabemos qual a materialidade objetiva esse processo), mas sim incutir nos indivíduos processados o medo e



impossibilita-los de seguirem suas vidas normalmente. Nesse aspecto talvez K. tenha se mostrado ingênuo, uma vez que foi displicente com seu processo.

Uma figura essencial para a contextualização da obra é o advogado, que representa no processo apenas mais uma etapa burocrática e arbitrária sendo de pouca utilidade para que K. compreenda melhor a sua causa ou até mesmo tome ciência do real motivo da acusação. A imagem do advogado em *O processo* assume uma faceta sádica e malévola, sendo o detentor do conhecimento necessário para salvar ou danar os acusados, ele seleciona os clientes e os trata como escória, permitindo receber apenas migalhas de informação sobre sua lide, como vemos na passagem em que Block e K. consultam o renomado advogado:

- Block aqui? - ele perguntou.

Essa pergunta literalmente deu um golpe em Block, que já avançara um bom pedaço, primeiro no peito, depois nas costas; ele cambaleou, manteve-se em pé bastante agachado e disse:

- A seu dispor.

- **O que queres? - perguntou o advogado. - Vens na hora errada.**

- Por acaso não fui chamado? - perguntou Block mais a si mesmo do que ao advogado, mantendo as mãos em proteção diante de si e pronto a correr para longe.

- Tu foste chamado - disse o advogado -, mesmo assim vens na hora errada. E depois de uma pausa acrescentou: - Tu sempre vens na hora errada.

(..)

- Eu estive ontem - disse o advogado - com o terceiro juiz, meu amigo, e aos poucos conduzi a conversa a ti. **Queres saber o que ele disse?**

- **Oh, por favor - disse Block. Uma vez que o advogado não respondeu logo, Block repetiu o pedido e se inclinou como se quisesse se ajoelhar. (...)**

- **Mas quem é, afinal de contas, teu advogado?**

- **O senhor - disse Block.**

- **E além de mim? - perguntou o advogado.**

- **Ninguém além do senhor - disse Block.**

- **Então não deves seguir a ninguém mais - disse o advogado.**

(KAFKA, 2006, p. 251 - grifos nossos)

Na obra, notamos como a relação entre cliente e advogado se mostra confusa, sendo o cliente visto o único beneficiário daquela relação.



Hodiernamente em um mercado complexo e abarrotado de advogados, vemos cada vez menos profissionais agindo conforme o texto kafkiano. Faz-se mister apontar que o diálogo entre o advogado e Block apenas acontece com o intuito de mostrar a K. que o tratamento que o processo dele recebia era muito melhor que os demais clientes. Em suma, Block serviu unicamente como uma peça para o advogado mostrar que há sim uma valoração dos clientes.

Outra persona necessária para contextualização do mundo processual de K. é o pintor Titorelli, que fazia retrato dos juízes e de certa forma conseguiria influenciar na causa de K. através do seu contato com aqueles. Titorelli representa diversos aspectos da justiça kafkiana, um deles é a vaidade dos juízes:

- Como? - perguntou K., fazendo de conta, intencionalmente, que não estava entendendo bem o pintor. - Não é um juiz que está sentado sobre a cadeira de juiz?
- Sim - disse o pintor -, mas não é um representante da alta magistratura, e nunca esteve sentado numa poltrona alta em forma de trono como esta.
- E mesmo assim faz-se pintar em uma postura tão solene? Ele está sentado aí como se fosse o presidente de um tribunal.
- Sim, esses senhores são vaidosos - disse o pintor. - Mas eles têm permissão do alto para se fazerem pintar assim. (KAFKA, 2006, p. 192)

Outro aspecto interessante que K. descobre na conversa com Titorelli é com relação as suas chances de absolvição:

- K. queria ter certeza disso primeiro e, assim, falou:
 - O senhor com certeza conhece o tribunal bem melhor do que eu, não sei muito mais do que ouvi a esse respeito, e mesmo assim de pessoas totalmente diferentes. Mas em uma coisa todos concordam, ou seja, que não são levantadas acusações levianas e que o tribunal, quando acusa, está convencido da culpa do acusado, e só é demovido dessa convicção com muita dificuldade.
 - Com muita dificuldade? - perguntou o pintor e jogou uma das mãos ao alto. - O tribunal jamais é demovido dessa convicção. Seu eu pintar todos os juízes aqui, um ao lado do outro em uma tela, e o senhor se defender diante dessa tela, com certeza terá mais êxito do que diante do tribunal verdadeiro. (KAFKA, 2006, p. 196)



Nesse momento o autor toma ciência que não há como K. ser absolvido do seu suposto crime, porém o pintor aponta ao protagonista três possibilidades, sendo as únicas que solucionariam a lide:

Existem três possibilidades, ou seja, a absolvição real, a absolvição aparente e o retardamento. A absolvição real é naturalmente a melhor, mas lamentavelmente não tenho a menor influência sobre essa espécie de solução. Na minha opinião, inclusive, não existe nenhuma pessoa que tenha alguma influência sobre a absolvição real. (...) nesse aspecto a diferença é que a absolvição aparente exige um esforço concentrado e temporário, enquanto o retardamento exige um esforço bem menor, mas duradouro. Portanto, primeiro a absolvição aparente. (KAFKA, 2006, p. 205)

A reviravolta da história vem quando o réu entende que não há absolvição real, restando apenas alguns atos protelatórios que manteriam o processo circundando a mesma instância *ad infinitum*. Entender sobre a ausência de absolvição é crucial para entender o derradeiro fim da história:

Na véspera de seu trigésimo primeiro aniversário, por volta das nove horas da noite, a hora do silêncio nas ruas, dois senhores chegaram à moradia de K. De sobrecasaca, pálidos e gordos, com cartolas aparentemente irremovíveis.

(...)

Muito embora a lógica seja inabalável, ela não resiste a uma pessoa que quer viver. **Onde estava o juiz, que ele jamais havia visto? Onde estava o alto tribunal ao qual ele jamais havia chegado?** Ele levantou as mãos e esticou todos os dedos. **Mas as mãos de um dos senhores se colocaram à garganta de K., enquanto o outro cravava a faca profundamente em seu coração,** virando-a duas vezes. Com olhos esbugalhados, K. ainda viu como os dois senhores, próximos a seu rosto, apoiados face a face, observavam a decisão.

- Como um cão! - ele disse. Era como se a vergonha devesse sobreviver a ele. (KAFKA, 2006, p. 299)

O final do trágico do protagonista foi pincelado durante toda obra pelo processo no qual não havia escapatória. Mais uma vez vemos como o processo se torna um só com o réu, chegando ao ponto de ser executado como um animal em um local ermo, como se K. fosse apenas um condenado e não o protagonista que tinha família, amigos e leitores queridos.



BREVES DESDOBRAMENTOS: KAFKA E O DIREITO

O autor apesar de ser mundialmente conhecido como escritor, foi um advogado de sua época. Formado em direito 1906 recebeu o título de *Doktor juris*, e após um ano como estagiário em um tribunal ingressou como advogado em uma empresa de seguros chamada *Assicurazione Generali*. A relação com o direito não surgiu propriamente do interesse pela área, sim por ser uma das profissões “recomendadas” aos filhos de famílias judaicas que ascenderam socialmente. O autor chega mesmo a expor seu sentimento sobre o tema no livro *Cartas ao Pai*:

Se a despeito da coerção do ginásio eu já me preocupava apenas comigo mesmo, **como haveria de ser agora que eu estava livre? Para mim, portanto, não houve propriamente liberdade na escolha da profissão, pois eu sabia que diante do essencial tudo me seria tão diferente quanto todas as matérias letivas do curso ginasial; tratava-se pois de encontrar uma profissão que, sem machucar demais a minha vaidade, estivesse mais próxima de permitir essa indiferença. E o Direito era, pois, a mais evidente.** Pequenas tentativas em sentido contrário, nascidas da vaidade e da esperança insensata, como duas semanas de estudo de Química, meio ano de estudos de Germanística apenas fortaleceram aquela convicção básica. (KAFKA, 2004, p. 52 - grifos nossos)

Como aponta o trecho acima, Kafka tentou aventurar-se por outros ramos das ciências, contudo essas tentativas foram infrutíferas, logo se rendeu ao costume e buscou o direito como base profissional. Entender como o autor se sentia diante do meio jurídico é de extrema importância para entender *O processo*, uma vez que Kafka estava no antro da burocracia e formalização, não podemos descartar uma interpretação alegórica da sua obra. Destaca-se ainda que a profissão do autor foi fortemente influenciada pelo pai, que era um celebre comerciante judaico que ascendeu socialmente contudo, não possuía boas relações com os filhos, o autor chega a dizer: “Minha atividade de escritor



tratava de ti [do pai], nela eu apenas me queixava do que não podia me queixar junto ao teu peito” (KAFKA, 2004, p. 02).

Logo, não raro vemos a imagem paternalista surgindo nas obras Kafkianas; em *O processo*, por sua vez, essa visão vem na forma do Tio de K. que o leva ao advogado que não resolve o processo. Por vezes as imagens paternalistas nas obras do escritor tomam formas duras e inquisitivas, contudo na narrativa em análise o Tio não possui essas características, aqui quem assume esse papel punitivo é o Estado.

APONTAMENTOS JURÍDICOS PROCESSUAIS: A INFORMAÇÃO E KAFKA

O processo de K. parece distante da realidade do século XXI e sua forma de condução ainda mais irrealista. Ao analisar a obra como um todo os erros processuais tornam-se crassos chegando a ser risível, contudo, ao destrincharmos as etapas da odisséia de K. pelo direito podemos enxergar vícios presentes nos dias atuais. Em um estado de direito como o Brasil é comum pensarmos em processos extremamente garantistas nos quais poucos ou quase nenhuns erros são cometidos, mas ao buscarmos casos reais, podemos ter a certeza de que o ainda existem diversos Joseph K. protagonizando sua própria distopia jurídica.

Hodiernamente a informação se tornou muito acessível, sendo possível ter todo o texto legal na palma da mão em um instante quando for necessário reivindicar algum direito frente à um abuso. Caso nosso protagonista K. fosse brasileiro e vivesse no século XXI talvez pudesse, ao se deparar com seus detentores, confrontá-los com os incisos XV e LIV presentes no artigo 5º da Constituição Federal de 1988:

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;
(...)



XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens; (BRASIL, 2016, p. 13-16)

Porém a nacionalidade de K. é incerta e seu derradeiro final conhecido pelos leitores. Um ponto de consenso é que a personagem kafkiana não conhecia a razão do seu processo e tão pouco conhecia as premissas legais que legitimavam aquela persecução contra sua pessoa, sendo essa informação omissa até mesmo aos guardas apresentados nas primeiras páginas da obra:

Também **não posso lhe dizer que o senhor está sendo acusado, ou melhor, nem mesmo sei se o senhor está sendo acusado.** O senhor está detido, isso é certo, mas mais do que isso eu não sei. (KAFKA, 2006, p. 22-23)

A ausência de informação sobre a acusação de K. mostra-se atualmente como uma afronta explícita ao princípio do contraditório e ampla defesa, consagrado não apenas na Carta Magna como também na legislação internacional, como nos mostra o texto da *Declaração Universal dos Direitos Humanos*:

Artigo 11° 1. Toda a pessoa acusada de um acto delituoso presume-se inocente até que a sua culpabilidade fique legalmente provada no decurso de um processo público em que todas as garantias necessárias de defesa lhe sejam asseguradas. (ONU, 1948)

O acesso a acusação por parte do autor se mostra importante não apenas como uma faceta do 'contraditório e ampla defesa', é também de suma importância para o aspecto hermenêutico do processo, já que dá persecução pelo Estado contra o réu presume-se que uma norma foi infringida, permitir que o réu e sua defesa saiba qual norma é esta é essencial para que se possa interpretá-la e expor os fatos de acordo com o entendimento da legislação.

O direito brasileiro apesar de garantista comete aberrações jurídicas como as vistas em 29 de janeiro de 2022 onde um jovem surdo e mudo foi preso sob acusação de furto. O imbróglio sob o crime circunda sua deficiência



que foi ignorada pelos agentes do Estado, chegando ao ponto de o delegado afirmar que ele “manifestou o direito de silêncio”. Nas palavras de Lênio Streck:

O rapaz teria tentado tirar o celular do bolso de trás de uma moça menor de idade. Na delegacia, nada disse (em sua defesa). Claro. É surdo-mudo e não conhece a linguagem dos sinais. Como poderia dizer algo? O delegado fez constar que Leonardo “preferiu” (sic) silenciar. Boa, não? (STRECK, 2022)

Não obstante, os vícios presentes no caso ultrapassam a própria investigação e chegam a adentrar ao processo:

O jovem é surdo. Não sabe a língua dos sinais. Também é analfabeto. Tem deficiência. Recebe o auxílio chamado LOAS. Outra coisa: o *jovem tem deficiência intelectual, conforme atestado juntado (CID 10-F71 – retardo mental moderado)*. Tem 24 anos e consta ser curatelado pela mãe. Portanto, não há que se perguntar se tem emprego ou ocupação ou endereço. Mora com a mãe e recebe mensalmente benefício assistencial. (...) **Importante frisar que o intérprete de libras chegou no dia seguinte à referida audiência na qual o juiz decretou a prisão. Portanto, na audiência em que lhe foi decretada a preventiva ele estava desassistido. Tinha advogado. Mas o advogado não podia com ele se comunicar. Por causa das deficiências múltiplas do indiciado.** (STRECK, 2022 - grifos nossos)

A forma como o processo do jovem foi conduzida poderia ser um capítulo do romance de Kafka, porém é real. Os vícios presentes no caso vão o próprio *Código de Processo Penal brasileiro*:

Art. 192. O interrogatório do mudo, do surdo ou do surdo-mudo será feito pela forma seguinte:

- I** - ao surdo serão apresentadas por escrito as perguntas, que ele responderá oralmente;
- II** - ao mudo as perguntas serão feitas oralmente, respondendo-as por escrito;
- III** - ao surdo-mudo as perguntas serão formuladas por escrito e do mesmo modo dará as respostas.

Parágrafo único. Caso o interrogando não saiba ler ou escrever, intervirá no ato, como intérprete e sob compromisso, pessoa habilitada a entendê-lo. (BRASIL, 2020, p. 64-65)



Finalmente, tal caso revela a contemporaneidade do romance kafkiano, pois, o rapaz surdo claramente teve direitos processuais usurpados por essa persecução conduzida de maneira débil. Podemos ver que o acesso à informação da acusação pelo réu, tal como ocorre no romance de Kafka, na pele do personagem K, não é uma distopia tão distante quanto imaginamos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. Disponível em:

https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_E_C91_2016.pdf. Acessado em 15 de jun. 2023.

BRASIL. **Código de Processo Penal**. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2020. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/569703/codigo_de_processo_penal_3ed.pdf. Acessado em 20 de jun. 2023.

KAFKA, Franz. **Carta ao Pai**. Porto Alegre: L&PM Editores, 2004. (Edição do Kindle).

Kafka, Franz. **O Processo**. Porto Alegre: L&PM Editores, 2006. (Edição do Kindle).

ONU. **Declaração universal dos direitos humanos**. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Disponível em:

<http://www.ct.ufpb.br/lacesse/contents/documentos/legislacao-internacional/declaracao-universal-dos-direitos-humanos-1948.pdf/view>. Acessado em 20 de jun. 2023.

STERCK, Lênio. Justiça prende surdo e mudo e diz que ele invocou direito ao silêncio. In: **Revista Consultor Jurídico** (online), 2022. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-abr-11/streck-justica-prende-mudo-ele-invocou-direito-silencio>. Acessado em 17 de jun. 2023.

